



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
"Um novo tempo uma nova história"



PORTARIA Nº 052/2020

BERTOLÍNIA, 14 de Abril de 2020

O Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear para a Cargo de Diretora do Departamento de Cidades, Turismo e Cultura do Município de Bertolândia-PI, a Sr. MIKAELLA DOS SANTOS DA CRUZ FREITAS, portador do CPF: 075.323.433-59 e RG. 4.032.025 - SSP/PI.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 03 de Abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, aos catorze dias do mês de Abril de 2020.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.



GERALDO FONSECA CORREIA
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes
 CNPJ: 07.450.711/0001-07

Praça Francisco Belo, S/N – Bairro Centro - CEP: 64.620-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 15 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre os procedimentos e normas para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes-PI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES – PI, Vereador Francisco de Assis Marcolino Dantas, no uso da atribuição legais :

CONSIDERANDO, a declaração da PANDEMIA pela OMS - Organização Mundial de Saúde de pandemia da Covid-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2), Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 18.901/2020 e Decreto Municipal nº 005 de 18 de março de 2020, Decreto Municipal nº 007 de 19 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 008 de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de contribuir com os esforços para contenção da proliferação do COVID – 19, resguardando os cidadãos.

DECRETO

Art. 1º- Suspender pelo período de 15 dias as Sessões Ordinárias e Extraordinárias e todas as reuniões e eventos relacionados as atividades legislativas do Plenário e das Comissões a partir de quarta – feira dia 15 de abril de 2020 até dia 30 de abril de 2020.

Art. 2º- Em igual período fica suspenso o atendimento ao Público e a utilização das dependências da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes- PI para qualquer finalidade.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes – PI, 14 de abril de 2019.



FRANCISCO DE ASSIS MARCOLINO DANTAS
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
 DOM EXPEDITO LOPES - PI.

Ilmo. Sr.

Francisco de Assis Marcolino Dantas
 Presidente da Câmara Municipal
 Dom Expedito Lopes-Piauí

Eu, **EVERALDO GONÇALVES DE MOURA**, brasileiro, Casado, Vereador, inscrito no CPF 838.518.953-04, RG nº 2.011.730-PI residente e domiciliado no Povoado Sitiozinho, S/N Dom Expedito Lopes-PI, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer meu retorno a Câmara Municipal, por motivos de ordem pessoal.

Termos em que,

Pede deferimento.

Dom Expedito Lopes-PI, 30 de MARÇO de 2020.

EVERALDO GONÇALVES DE MOURA

